LEI No 539/2007 de 27de junho de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOREES**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara de Vereadores**	
Dotação	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	2.600,00
TOTAL GERAL			**2.600,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 2.600,00, (Dois mil e seiscentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária	01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOREES**	
01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara de Vereadores**	
Dotação	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600,00
TOTAL GERAL			**2.600,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 27 de junho de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.